



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguauçu - CEP: 89221902 - Fone: (47)3130-8517 - Email:
joinville.civel2@tjsc.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 0004800-56.1996.8.24.0038/SC

AUTOR: ROQUE PERINI

AUTOR: SILVIA PEREIRA PERINI

AUTOR: EMAISA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

AUTOR: GERALDO ANTONIO CASSOL

AUTOR: TRANSCICA DISTRIBUIÇÃO LTDA

RÉU: OS MESMOS

SENTENÇA

Diante da ausência de impugnação ao quadro de credores apresentado no evento 690, o homologo. Destarte, julgo extinta a presente ação de insolvência requerida pelos devedores Roque Perini e Silvia Pereira Perini.

Custas na forma da Lei.

Intimem-se os credores para informarem seus dados bancários, em 15 dias, para o rateio do crédito.

Expeçam-se os alvarás que porventura se façam necessários, inclusive ao administrador judicial.

P.R.I.

Com o trânsito em julgado, e ausentes pendências, arquivem-se os autos.

Documento eletrônico assinado por **REGINA APARECIDA SOARES FERREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310059308469v3** e do código CRC **9422ac91**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): REGINA APARECIDA SOARES FERREIRA

Data e Hora: 17/5/2024, às 15:56:55

0004800-56.1996.8.24.0038

310059308469.V3